



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por sua titular **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87 e RG nº 14/R-2.461.046, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Praça Santa Cruz 1370, Centro do Município de São Jorge do Ivaí/PR, CEP 87.190-000, inscrita no CNPJ nº 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LEANDRO JEFFERSON MACKERT**, portador da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 e CPF nº 813.926.729-53, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 27/2018, Pregão Eletrônico nº 02/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar de 30/06/2019 até 31/12/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 80/2018 que tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) roçadeira** (contrato de repasse OGU nº 862145/2017), a ser adquirida com recursos de emenda parlamentar junto ao Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 19 de Julho de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

SORAIA CRISTINA TURQUINO
MACKERT
CONTRATADA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT
Fiscal do Contrato